



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Indicação: 410 / 2024

Data 04/04/2024

Responsavel: Vereador(a) Enelvo Junior

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida nesta Casa de Leis, para que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Sra. Vanda Camilo, bem como à Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Transporte assim como o Conselho de Mobilidade Urbana a seguinte solicitação:

SOLICITAÇÃO

Solicito ao executivo municipal, mediante às secretárias e conselho responsáveis para que seja executada a Lei que institui o Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) em Sidrolândia/MS:

JUSTIFICATIVA

Solicito que seja executado o Plano de Mobilidade Urbana de Sidrolândia que foi aprovado em Abril de 2019 através da Lei Municipal nº 1953 e até o momento não foi implementado em nossa cidade. O PlanMob-Sidrolândia tem por finalidade orientar as ações do Município no que se refere aos modos, aos serviços e à infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, atendendo às necessidades atuais e futuras. Entendo que um plano abrangente de mobilidade urbana é essencial para promover o desenvolvimento sustentável, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e garantir um transporte público eficiente e acessível para todos. O PlanMob-Sidrolândia representa uma oportunidade valiosa para abordar os desafios relacionados ao transporte na nossa cidade e implementar soluções que beneficiem a comunidade como um todo. gostaria de destacar a importância da implementação efetiva e oportuna do PlanMob-Sidrolândia, isso inclui a execução de medidas como a melhoria das infraestruturas viárias, a implementação de sistemas de transporte público mais eficientes, a promoção da mobilidade ativa e sustentável, e a garantia de acessibilidade para todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência e idosos. Portanto, solicito respeitosamente que as autoridades competentes tomem as medidas necessárias para garantir que o PlanMob-Sidrolândia seja efetivamente implementado e que os benefícios esperados sejam alcançados para o bem de toda a comunidade.

Plenário das Sessões, 04 de Abril de 2024



DOC: 1712231722



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Enelvo Junior
Vereador(a) - PRD

